DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

ATO DECISÓRIO No. 44/2025

Paulo Roberto Grandizoli, RG. 11.262.343-8-SP, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça, no uso de suas atribuições legais, etc..

EXPEDE:

Em conformidade com o Artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: Ana Greicy Fernandes, RG. 40.585.832-2, Professor Especialista - Artes, contrato, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotada na Município de Ibirarema e Professor Especialista - Artes EMEI Creche Maria Vecchio Mazetti e Creche Aristilia Daun Kemp

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio 04 de novembro de 2025

Assinado original
Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Ensino